



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2.951, DE 10 DE ABRIL DE 2025.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 471.759,79

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit, no valor de R\$ 471.759,79 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) no orçamento do exercício do ano de 2025, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL		
	12.365.0046.2521 - MANUTENÇÃO DE CRECHES		
	3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e instalações	R\$	16.951,34
	RECURSO - 2076 – CONVÊNIO CRECHE		
	STN- 575		
	12.812.0048.1092 - CONSTRUÇÃO/REFORMA QUADRA ESPORTIVA		
	3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e instalações	R\$	25.628,00
	RECURSO - 1038 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL		
	STN - 706		
ÓRGÃO:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
	20.122.0010.2601 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA		
	3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamento e material permanente	R\$	74.218,76
	RECURSO - 1094 – CONSULTA POPULAR		
	STN- 701		
	20.544.0060.1164 - AVANÇAR AÇUDES		
	3.3.3.90.39.00.000000 - Outros serviços de terceiros	R\$	18.079,54
	RECURSO - 1028 – PROJETO AVANÇAR AÇUDES		
	STN- 701		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
26.122.0058.2806 - MANUTENÇÃO/ AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e instalações R\$ 44.027,86
RECURSO - 1078 – PROGRAMA PAVIMENTA
STN- 701
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e instalações R\$ 18.102,61
RECURSO - 1052 – PASSEIO PÚBLICO
STN- 700- CO 3110

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO,
CULTURA E LAZER
UNIDADE: 03 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO
27.812.0048.1167 - MELHORIAS BELA VISTA
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e instalações R\$ 107.671,77
RECURSO - 1038 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL
STN- 706
27.812.0048.1129 - GINÁSIO ESP. C. GAÚCHO
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e instalações R\$ 3.350,00
RECURSO - 1038 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL
STN- 706

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO
TRABALHO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO
TRABALHO
04.334.0109.0001 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros serviços terceiros-PJ R\$ 36.276,23
RECURSO - 1081– RS QUALIFICAÇÃO
STN- 701
UNIDADE: 02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0030.1079 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.3.90.30.00.000000 - Material de consumo R\$ 16.915,25
RECURSO - 2071– PEAS - GRUPO CONVIVÊNCIA
STN - 661
08.244.0030.1176 - PBC ESCOLA
3.3.3.90.30.00.000000 - Material de consumo R\$ 111,47



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

RECURSO - 2102-PBC ESCOLA
STN- 660

08.244.0030.1177 - CONSULTA POPULAR - CRAS

3.3.3.90.39.00.000000 - Outros serviços terceiros-PJ R\$ 50.426,96

RECURSO - 2104-CONV. CONS. POPULAR - CRAS
STN- 701

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2024.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2951, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Dirijo-me a esta Casa Legislativa para submeter à apreciação de Vossas Excelências a presente solicitação de abertura de crédito especial por superávit financeiro.

Considerando a existência de saldos remanescentes nas contas de recursos vinculados do exercício de 2024, torna-se necessária a autorização para a utilização desses valores no exercício atual, uma vez que as despesas não foram previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) com os devidos vínculos específicos.

Dessa forma, com o objetivo de viabilizar a execução dessas ações, propõe-se a abertura do respectivo crédito especial, destinado a complementar as seguintes demandas: Cercamento da Escola Recanto Infantil; fechamento da quadra da Escola Carlos Gomes; aquisição de caixas d'água; escavação de microaçuades; execução de passeios públicos; melhorias no Bairro Bela Vista; intervenções no Ginásio de Esportes do Gaúcho; e realização de cursos de formação.

Diante do exposto, estando a solicitação devidamente justificada e em conformidade com os dispositivos legais vigentes, submetemos à consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, confiantes em sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal